



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

Departamento Municipal de Saúde

TERMO REFERENCIAL / DESCRIPTIVO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: (art. 6 inciso XXIII alínea "a" da Lei 14.133/2021)

- 1.1. A presente contratação tem como objeto a aquisição de testes e instrumentos técnicos para avaliação fonoaudiológica, destinados ao atendimento clínico e diagnóstico na área de saúde. Os materiais incluem livros, protocolos, blocos de avaliação, fichários, figuras coloridas, CDs com arquivos para impressão, e materiais concretos para aplicação dos testes, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência.
- 1.2. Esses instrumentos são fundamentais para a realização de avaliações padronizadas nas áreas de fonologia, vocabulário, fluência, pragmática e desenvolvimento da linguagem, possibilitando diagnósticos precisos e o planejamento eficaz das intervenções terapêuticas.
- 1.3. **Quantitativo**

Item	Unid	Descrição	Qtd
01	Unid	ABFW + Fichário (teste completo)Editora – Pró Fono.	01
02	Unid	ADL 2 – Avaliação do Desenvolvimento da Linguagem	01
03	Unid	PROC – Protocolo de Observação Comportamental	01
04	Unid	IDADI – Inventário Dimensional de Avaliação do Desenvolvimento Infantil	01

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: (art. 6 inciso XXIII alínea "b" da Lei 14.133/2021)

- 2.1. A contratação dos testes e instrumentos para avaliação fonoaudiológica fundamenta-se na necessidade de aprimorar a qualidade dos serviços prestados pela unidade de saúde, garantindo diagnósticos precisos e intervenções terapêuticas eficazes na área de Fonoaudiologia.
- 2.2. A utilização de materiais técnicos padronizados e reconhecidos cientificamente é essencial para a avaliação adequada das funções comunicativas e do desenvolvimento infantil, contribuindo para o atendimento integral e humanizado dos usuários.
- 2.3. Além disso, a contratação está amparada pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece os princípios da eficiência, economicidade, transparência e legalidade nas aquisições públicas, bem como pela legislação vigente no âmbito da saúde pública.
- 2.4. Dessa forma, a contratação visa atender às demandas técnicas e legais, garantindo a qualidade, segurança e a efetividade dos serviços fonoaudiológicos oferecidos à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO: (Art. 6, XXIII alínea "c" da Lei 14.133/2021)

- 3.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais técnicos especializados para avaliação fonoaudiológica, compostos por testes padronizados e protocolos clínicos reconhecidos, destinados ao atendimento da população assistida pela unidade de saúde.
- 3.2. Os instrumentos adquiridos (ABFW, ADL 2, PROC e IDADI) constituem um conjunto integrado que possibilita a realização de avaliações abrangentes e precisas das diferentes áreas da linguagem e desenvolvimento infantil, tais como:
 - 3.2.1. Fonologia, vocabulário, fluência e pragmática (ABFW);
 - 3.2.2. Desenvolvimento da linguagem oral e suas áreas correlatas (ADL 2);
 - 3.2.3. Avaliação funcional da linguagem e comportamento comunicativo (PROC);
 - 3.2.4. Diagnóstico e acompanhamento de deficiências intelectuais e transtornos do neurodesenvolvimento (IDADI).



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

Departamento Municipal de Saúde

- 3.3. Estes materiais são fundamentais para que os profissionais fonoaudiólogos possam realizar diagnósticos precisos, embasar laudos técnicos, planejar intervenções terapêuticas adequadas e acompanhar a evolução dos pacientes.
- 3.4. A aquisição visa:
- 3.4.1. Melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pela equipe;
 - 3.4.2. Garantir o uso de instrumentos técnicos e validados;
 - 3.4.3. Promover a padronização dos procedimentos avaliativos;
 - 3.4.4. Contribuir para a detecção precoce de alterações da linguagem e desenvolvimento infantil;
 - 3.4.5. Apoiar a elaboração de estratégias terapêuticas efetivas, proporcionando melhores resultados clínicos e educacionais.
- 3.5. Assim, o conjunto de materiais atende às necessidades técnicas e operacionais da Fonoaudiologia, promovendo excelência no cuidado e suporte integral à saúde da população atendida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: (art. 6 inciso XXIII alínea "d" da Lei 14.133/2021)

- 4.1. Para garantir a adequada aquisição e utilização dos materiais técnicos especializados, o fornecedor deverá atender aos seguintes requisitos:
- 4.2. Entrega dos materiais novos, originais, lacrados e completos, conforme descrito neste Termo de Referência, incluindo todos os componentes (manuais, livros, fichários, blocos, figuras, CDs, brinquedos, etc., conforme cada item).
- 4.3. Os materiais deverão ser:
- 4.3.1. Originais, editados pelas editoras oficiais (ex: Pró-Fono, Vetor, Pulso, etc.);
 - 4.3.2. Em língua portuguesa, conforme versão nacional aprovada;
 - 4.3.3. Com manual do examinador incluso (quando aplicável);
 - 4.3.4. Com boa qualidade de impressão, encadernação e acondicionamento.
- 4.4. Prazo de entrega máximo: até 15 corridos após o recebimento da Nota de Empenho, no endereço mencionado no ato do pedido.
- 4.5. O fornecedor deverá emitir nota fiscal compatível com o objeto contratado, contendo a descrição detalhada dos materiais entregues.
- 4.6. Responsabilidade pela substituição imediata de qualquer item com defeito de fabricação, avaria no transporte ou divergência com o especificado no Termo de Referência.
- 4.7. Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação, conforme o Código de Defesa do Consumidor.
- 4.8. O fornecedor deverá estar regular com suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, conforme exigido pela legislação vigente.
- 4.9. Aceitam-se cotações apenas de empresas com atuação comprovada na comercialização de materiais técnicos, livros e instrumentos para profissionais da saúde ou da educação.
- 4.10. Não serão aceitos materiais usados, danificados, com páginas faltantes, ou sem a autorização da editora oficial.
- 4.11. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.
- 4.12. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas, aquelas que apresentam valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.
- 4.13. Para comprovar a exequibilidade de uma proposta de preços, a empresa deverá apresentar planilhas de composição de preços de custos, contratos, faturas, notas fiscais e outros documentos.

5. DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO: (art. 6 inciso XXIII alínea "e" da Lei 14.133/2021)

- 5.1. A execução da contratação consistirá no fornecimento integral dos materiais fonoaudiológicos especificados no Termo de Referência, observando as seguintes condições:
- 5.1.1. Descrição da entrega
- 5.1.1.1. Os materiais deverão ser entregues novos, originais, em perfeitas condições de uso, lacrados e sem sinais de avarias, diretamente na unidade de saúde ou setor indicado pela Administração, no prazo máximo de até 15 dias corridos após o recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato.



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

Departamento Municipal de Saúde

5.1.1.2. O fornecimento deverá respeitar as especificações detalhadas nos itens do objeto, conforme discriminado no termo de referência, não sendo aceitas versões simplificadas, incompletas ou adaptadas dos materiais.

5.1.2. Local de entrega

5.1.2.1. A entrega será realizada no Departamento Municipal de Saúde, situada no endereço, Rua Major Soares, 157 – Centro, Paraibuna-S.

5.1.3. Condições de recebimento

5.1.3.1. O recebimento será feito por servidor designado, que verificará:

5.1.3.2. Conformidade com os itens solicitados;

5.1.3.3. Integridade dos materiais;

5.1.3.4. Regularidade da documentação fiscal.

5.1.3.5. Caso haja irregularidade, a empresa será notificada para substituição imediata, sem ônus para a Administração.

5.1.4. Garantia

5.1.4.1. Todos os materiais fornecidos deverão contar com garantia mínima de 6 meses, caso aplicável, contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: (art. 6 inciso XXIII alínea f) da Lei 14.133/2021

6.1. A gestão da contratação dos materiais fonoaudiológicos será realizada pelo setor de saúde responsável, com base nos seguintes procedimentos:

6.2. Acompanhamento da execução:

6.2.1. Acompanhamento da entrega dos materiais adquiridos, assegurando que todos os itens estejam de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e na proposta vencedora;

6.2.2. Verificação das condições físicas dos produtos no ato do recebimento, como integridade, lacre, validade (se aplicável), manual de instruções, entre outros;

6.2.3. Registro do recebimento por meio de relatório técnico de conferência, emitido por servidor responsável, com eventuais observações sobre inconformidades ou pendências.

6.3. Fiscalização:

6.3.1. Designação formal da servidora Letícia Bittencourt Rocha Dell Cali do Departamento de saúde para atuar como gestora responsável pela nota de empenho, com responsabilidade de acompanhar todas as etapas da execução;

6.3.2. Elaboração de relatórios simplificados sobre a conformidade dos materiais entregues, registrando datas, quantidades, e observações relevantes;

6.3.3. Comunicação formal com a empresa fornecedora em caso de irregularidades, defeitos ou divergências, solicitando correções ou substituições dentro do prazo contratual.

6.4. Gestão de pagamentos:

6.4.1. Os pagamentos somente serão autorizados após:

6.4.1.1. Verificação do cumprimento integral das condições contratuais;

6.4.1.2. Recebimento definitivo dos materiais, com ateste do fiscal designado;

6.4.1.3. Apresentação da nota fiscal correspondente e regularidade fiscal da empresa.

6.4.2. O setor financeiro acompanhará a execução orçamentária da despesa, garantindo a conformidade com a legislação vigente e os princípios da administração pública.

6.5. Controle documental:

6.5.1. Toda a documentação relativa à execução contratual incluindo notas fiscais, relatórios de recebimento, comunicações formais e pareceres técnicos, será arquivada fisicamente ou digitalmente pelo setor responsável;

6.5.2. Será garantida a rastreabilidade completa do processo de contratação, possibilitando o controle interno, auditoria e fiscalização futura pelos órgãos competentes.

6.6. O modelo de gestão adotado visa garantir o cumprimento integral do contrato, a conformidade técnica dos materiais adquiridos, o uso responsável dos recursos públicos e a efetividade das ações da equipe de Fonoaudiologia. Serão observados, em todas as etapas, os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.



7. CRITERIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO: (art. 6 inciso XXIII alínea g) da Lei 14.133/2021)

7.1. A medição da execução contratual será realizada com base na entrega efetiva dos testes para fonoaudiologia, em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e na proposta vencedora..

7.2. Medição dos Serviços

- 7.2.1. Entrega integral dos itens contratados;
- 7.2.2. Verificação da validade dos materiais;
- 7.2.3. Conferência da integridade física e da conformidade das embalagens;
- 7.2.4. Atesto do recebimento pelo servidor responsável designado pelo setor de saúde.

7.3. Condições de pagamento

- 7.3.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA em parcela única, após a entrega total dos produtos; apresentação da nota fiscal/fatura correspondente;
- 7.3.2. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do atesto da Nota Fiscal e da entrega completa da documentação necessária.
- 7.3.3. Em caso de erro na documentação ou pendência de regularidade, o prazo de pagamento será suspenso até a regularização por parte da CONTRATADA.
- 7.3.4. Na nota fiscal deverá constar discriminação, quantitativo, preço unitário e preço total dos serviços;
- 7.3.5. A critério da ADMINISTRAÇÃO poderá ser utilizado os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da CONTRATADA;
- 7.3.6. Conforme legislação vigente, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;
- 7.3.7. Os arquivos referentes à Nota Fiscal Eletrônica deverão ser encaminhados para o e-mail: nfe@paraibuna.sp.gov.br.
- 7.3.8. Para execução do pagamento, o CONTRATADO deverá fazer constar da nota fiscal em nome da Prefeitura Estância Turística de Paraibuna, CNPJ nº46.643.474/0001-52;
- 7.3.9. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias uteis;
- 7.3.10. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

7.4. Prazo de pagamento

- 7.4.1. O pagamento pelo item que compõe o objeto desta licitação ocorrerá após empenho e consequente liquidação da despesa, em 30 (trinta) dias da aceitação da competente nota fiscal de entrega do objeto, e encaminhamento da Divisão Contábil;
- 7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7.5. Forma de pagamento

- 7.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.5.2. Será considerada data do pagamento das referidas notas fiscais, conforme consta os pagamentos da contabilidade 10, 20 e 30 dias.
- 7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

Departamento Municipal de Saúde

7.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: (art. 6 inciso XXIII alínea h) da Lei 14.133/2021

- 8.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado para a aquisição estar abaixo do limite legal estabelecido.
- 8.2. A escolha do fornecedor será feita com base em pesquisa de preços de mercado, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, legalidade e transparência.
- 8.3. Serão exigidos do fornecedor selecionado:
 - 8.3.1. Regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista;
 - 8.3.2. Condições de entrega dos testes para fonoaudiologia dentro do prazo estabelecido;
 - 8.3.3. Garantia de que os produtos atendem às especificações técnicas, padrões de qualidade e validade mínima exigida.
- 8.4. A análise das propostas seguirá o critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações deste Termo de Referência.
- 8.5. O processo de dispensa será devidamente instruído com os documentos comprobatórios da pesquisa de preços e da justificativa da contratação, nos termos da legislação vigente.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: (art. 6 inciso XXIII alínea "i" da Lei 14.133/2021)

- 9.1. Em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços foi realizada a partir de fontes confiáveis e acessíveis, considerando a natureza técnica e especializada dos materiais solicitados.
- 9.2. Foram utilizadas as seguintes metodologias de pesquisa: Consulta ao banco de preços públicos, consulta a sites, pesquisa direta nos sites oficiais das editoras responsáveis pelos materiais solicitados (ex: Editora Pró-Fono, Editora Vetor, Editora Pulso), por se tratar de instrumentos técnicos padronizados com comercialização exclusiva por tais canais.
- 9.3. Os preços praticados nesses sites representam o valor real de mercado para aquisição desses produtos, os quais possuem revenda restrita e controlada.
- 9.4. Essa metodologia garante confiabilidade, transparência e economicidade ao processo, dispensando a exigência de três orçamentos formais, conforme permitido pela legislação vigente, diante da natureza do objeto e das fontes utilizadas.
- 9.5. O preço médio obtido nas três cotações foi de R\$ 2.957,93 (Dois mil e novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos e quatorze mil novecentos e cinquenta e dois reais).

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS

FORNECEDOR:				EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3		TOTAL MÉDIO	
ITEM	QTD	UNID.	DESCRÍÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1	Unid.	ABFW + Fichário (teste completo)Editora – Pró Fono.	633,30	633,30	722,95	722,95	788,00	788,00	714,75	714,75



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

Departamento Municipal de Saúde

2	1	Unid.	ADL 2 – Avaliação do Desenvolvimento da Linguagem	1.299,00	1.299,00	1.300,00	1.300,00	1.380,00	1.380,00	1.326,33	1.326,33
3	1	Unid.	PROC – Protocolo de Observação Comportamental	58,50	58,50	65,00	65,00	65,00	65,00	62,83	62,83
4	1	Unid.	IDADI – Inventário Dimensional de Avaliação do Desenvolvimento Infantil	839,00	839,00	846,00	846,00	877,06	877,06	854,02	854,02

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (art. 6 inciso XXIII alínea j) da Lei 14.133/2021

10.1. Os recursos para execução da despesa proveniente do Termo de Referência presente ocorrerão por dotação orçamentária a seguir especificada.

10.1.1. Fonte de Recurso 01- Tesouro

10.1.2. Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados – Geral

- Unidade Orçamentária: 02.04.01 - Fundo municipal de Saúde
- Unidade Func/Prog - 10.301.0005.2017
- Especificação: Manutenção ações desenv. Sustent. Saúde
- Categoria Econômica – 3.3.90.30.00
- Especificação: Material de consumo

11. Sanções

11.1. As sanções aplicadas serão as descritas no artigo 156 e seguintes da Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata, fica eleito o foro da comarca de Paraibuna, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilégio, independente do domicílio das partes.

Estância Turística de Paraibuna, 24 de setembro de 2025.

Ana Paula Rosa
Assessor de Departamento
Matrícula: 5834